



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº=347, DE 27 DE JUNHO DE 1970.

Dispõe sobre a Criação do Centro Comunitário de Promoção Social de Catiguá.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39 Item II, do Decreto-Lei Complementar nº-9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a presente lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua Sessão de 27 de junho de 1970, conforme Resolução nº-117/70.

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Catiguá autorizado a criar o CENTRO COMUNITÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CATIGUÁ, que terá por finalidade:

a - promover e contribuir para o desenvolvimento e aproveitamento de espírito e da vida comunitária, no Município de Catiguá;

b - planejar e manter programas e serviços, tendo em vista solução dos problemas existentes no setor de:

1º - Cultura Popular - enquadrando alfabetização funcional, biblioteca, museu, teatro e cinema.

2º - Saúde Pública - atendimento médico-hospitalar, odontológico, (gabinete móvel - zona rural), transporte-ambulância e manutenção de farmácia;

3º - Recreação e Esporte Popular - Futebol, basquete-bol, vôlei, tênis, pingue-pongue, fanfarras e bandas musicais;

4º - Promoção Social - Enquadramento clube de mães, preparação de mão de obra com cursos para pedreiros, carpinteiros, eletricitistas, mecânicos, cursos de enfermagem, coesão familiar, atendimento com gêneros alimentícios e merenda escolar.

c - Estimular a participação popular no desenvolvimento do Centro Comunitário;

d - Utilizar para as atividades do Centro Comunitário, os imóveis públicos e construir, quando fôr possível, os de maior necessidade.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal de Catiguá, pelo seu Chefe do Executivo, figurará como instituidor do referido Centro Comunitário de Promoção Social e será êle sempre o seu Presi



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

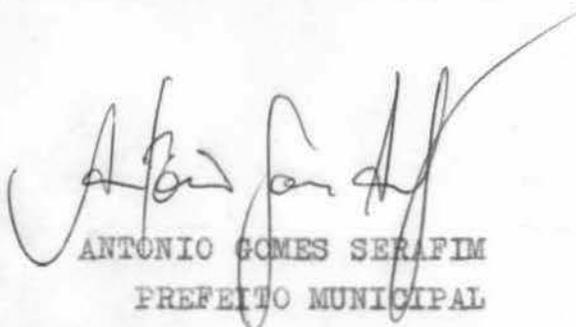


fls-2-

dente Nato.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data -  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 27 de ju-  
nho de 1970.



ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente, e em seguida pu-  
blicado por afixação no local de costume.



Antonio Regal Calegari  
Secretário Municipal